



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO N.º 1.329 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017, e dá outras providências.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 251 da Lei n.º 540, de 27 de Dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “29 de dezembro de 2017” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**Prefeito Municipal**